

澳門包公廟會	南西灣坊眾互助會
澳門儒釋道聯合會	板營坊眾互助會
澳門鮑斯高同學會	爐石塘坊眾互助會
慈善利益社團及組織	望廈坊眾互助會
澳門街坊福利會	新僑坊眾互助會
澳門廣裕堂木工藝慈善會	沙梨頭坊眾互助會
路環四廟慈善會	三巴門坊眾互助會
同善堂	觀音古廟慈善會
鏡湖醫院慈善會	澳門退休警員福利會
路環信義慈善會	聖方濟各慈善會
草堆六街坊眾互助會	福州三山同鄉會
提柯坊眾互助會	台山同鄉會
台山坊眾互助會	澳門貓狗主聯誼會
青洲坊眾互助會	梁氏宗親會
馬場坊眾互助會	澳門譚氏宗親會
筷子基坊眾互助會	澳門高要肇慶同鄉會
順德聯誼會	澳門三灶同鄉會
氹仔坊眾互助會	中山聯誼會
路環居民聯誼會	新填海居民聯誼會
果欄六坊眾互助會	澳門羅氏宗親聯誼會
十月坊眾互助會	澳門至德宗親聯誼會
福隆坊眾互助會	澳門歸僑總會
下環坊眾互助會	戒煙保健會
水荷雀坊眾互助會	澳門清安醫所慈善會
新馬路坊眾互助會	仁慈堂
兩海坊眾互助會	澳門街坊會聯合總會

Despacho n.º 104/GM/88

Considerando a necessidade de formação de topógrafos destinados a suprir as faltas existentes no Território naquela especialidade;

Considerando que a Escola de Topografia e Cadastro de Macau, cujo regulamento foi revisto pelo Decreto-Lei n.º 5/88/M, de 25 de Janeiro, é a entidade competente para a formação desses quadros;

Determino:

1. O Curso Geral de Topografia e Cadastro terá início em 1 de Novembro de 1988, na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funcionará nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

2. O Curso Geral de Topografia e Cadastro é composto pelas seguintes disciplinas:

1.º Ano

- D1 Topografia Teórica 1
- D3 Topografia Prática 1

- D6 Desenho 1
- D8 Matemática 1
- D10 Física 1
- D12 Legislação e Fundamentos de Cadastro 1
- D15 Elementos de Fotogrametria.

2.º Ano

- D2 Topografia Teórica 2
- D4 Topografia Prática 2
- D7 Desenho 2
- D9 Matemática 2
- D11 Física 2
- D13 Legislação e Fundamentos de Cadastro 2
- D14 Elementos de Cartografia.

3. O programa das disciplinas é o seguinte:

1.º Ano

Topografia Teórica 1 — 5 horas semanais

Generalidades

Escalas

Referencial topográfico

Preparação para a representação do terreno

Medição de ângulos horizontais e verticais

Medição e cálculo de distâncias

Orientação de direcções; rumos

Coordenação de pontos para apoio

Altimetria; nivelamentos

Levantamento do pormenor

Medição e divisão das superfícies

Topografia Prática 1 — 3 horas semanais

Cálculo

Contacto com o material

Teodolito, nível e distanciómetro

Medição de ângulos

Medição de distâncias

Nivelamento

Desenho 1 — 5 horas semanais

Contacto com o material de desenho

Material usado como suporte de desenho

Construção de figuras geométricas

Desenho de algarismos, letras e símbolos convencionais

Decalque de trechos de cartas

Determinação gráfica de pontos

Orientação do transferidor: directas, por RØ

Orientação por pontos exteriores à quadrícula do desenho

Implantação de pontos definidos por coordenadas rectangulares e polares

Altimetria: formas de representação, interpolação de curvas de nível

Traçado de curvas de nível

Traçado de perfis longitudinais e transversais com base numa carta

Implantação e desenho

Decalque de uma matriz cadastral

Implantação do completamento de cartas

Passagem a tinta e acabamentos do trabalho anterior

Matemática 1 — 4 horas semanais

Revisões
 Números reais
 Vectores
 Geometria analítica
 Funções
 Trigonometria

Física 1 — 2 horas semanais

Óptica
 Cinemática

Legislação e Fundamentos de Cadastro 1 — 1 hora semanal

O direito como ordem social normativa
 Diversos conceitos de Estado
 Vários modos de pensar e estudar o Direito
 A ciência do Direito
 A prática do Direito
 Fontes de Direito
 Vários sentidos da lei
 Esfera da aplicação da lei
 Meios de tutela do direito
 Conceito de relação jurídica
 O direito subjectivo e a pessoa
 As coisas como objecto mediato da relação jurídica
 Os factos, origem das relações jurídicas
 A defesa dos direitos

Elementos de fotogrametria — 3 horas semanais

Fotografia
 A estereoscopia
 Apoio fotogramétrico
 Completamento
 Fotografia aérea e cobertura fotográfica
 Modelo estereoscópico e observações em estereoscopia
 Montagem de ortofotomapas
 Minutas de restituição

2.º Ano**Topografia Teórica 2 — 5 horas semanais**

Revisões
 O erro nas medidas
 O teodolito e os seus erros
 Coordenação de pontos
 Levantamento

Topografia prática 2 — 3 horas semanais

Reconhecimento
 Levantamento
 Piquetagem

Desenho 2 — 5 horas semanais

Prédios e parcelas
 Suportes de desenho provenientes do campo
 Reproduções
 Cadernetas de campo
 Medição de áreas
 Diferentes tipos de cartas
 Compreensão do conteúdo de uma carta

Aquisição de dados
 Mudança de escala
 Representação do relevo
 Símbolos cartográficos
 Fases de elaboração de uma carta

Matemática 2 — 4 horas semanais

Geometria analítica
 Sucessões
 Funções
 Análise infinitesimal
 Cálculo diferencial
 Cálculo integral

Física 2 — 2 horas semanais

Grandezas e unidades físicas
 Estática
 Dinâmica
 Gravidade
 Movimentos periódicos
 Electro-magnetismo

Legislação e Fundamentos de Cadastro 2 — 1 hora semanal

O direito das coisas e o cadastro
 O direito de família e o cadastro
 O direito das sucessões e o cadastro
 Bens dominiais do Estudo
 Breves noções do processo civil
 O cadastro e o direito fiscal
 O cadastro e legislação que o regulamenta
 Análise pormenorizada de legislação cadastral
 O cadastro e o registo predial.

Elementos de cartografia 2 — 2 horas semanais

Definição e finalidade da Cartografia
 Forma da Terra, geóide, elipsóide e esfera
 Círculos máximos e menores: propriedades, coordenadas geográficas e rectangulares

Figuras perspectivas
 Deformações devido à projecção da superfície da Terra no plano

Considerações sobre sistemas de projecção
 Escolha de uma projecção
 Séries, edição cartográfica. Características dos sistemas de coordenadas

Normalização e séries internacionais
 Azimute e rumo de uma direcção: convergência dos meridianos

Declinação magnética e declinação da quadrícula

4. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

4.1. O regime de avaliação e classificação do Curso Geral de Topografia e Cadastro, com a duração de 2 anos, é por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 2 deste despacho.

4.2. A avaliação para os alunos ordinários é contínua, feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos. Em função dessa avaliação no final de cada ano indicar-se-á o aproveitamento de cada

aluno, em valor aproximado à décima, numa escala de 0 a 20 valores.

4.3. Os alunos que obtenham aproveitamento anual a inferior 5,0 valores, numa ou mais disciplinas, serão excluídos.

4.4. Os alunos que não obtenham na avaliação contínua anual média igual ou superior a 10,0 valores, terão de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame final anual escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar.

4.5. No fim do 1.º ano, os alunos que não obtenham classificação igual ou superior a 10,0, poderão em requerimento ao director da Escola, solicitar um exame de recorrência na(s) disciplina(s) em que tal aconteceu. Esse exame terá lugar durante a 1.ª semana de aulas do 2.º ano. Enquanto não forem afixados esses resultados os alunos em questão poderão frequentar as aulas do 2.º ano condicionalmente.

4.6. No 2.º ano e durante o seu 2.º semestre, nos tempos lectivos destinados à disciplina de Topografia Prática 2, decorrerá um estágio (D5), que culminará com a entrega de um relatório, também sujeito a classificação, independente da avaliação obtida no 1.º semestre da referida disciplina.

4.7. No fim do 2.º ano, os alunos que não obtenham classificação igual ou superior a 10,0, poderão requerer ao director da Escola, um exame de recorrência na(s) disciplina(s), de modo análogo ao previsto para o 1.º ano. Esse exame terá lugar 1 mês após o termo dos exames finais do 2.º ano. Caso o aluno obtenha aprovação nessa(s) disciplina(s), far-se-á então a discussão do seu relatório de estágio.

4.8. A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída à discussão do relatório de estágio e a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula

$$\frac{10(D1+D2)+5(D4+D6+D7+D8+D9+D13+D14+D15)+4(D10+D11+D12)+8D3+16D5}{100} =$$

= Média final

A nota final é arredondada à unidade de acordo com o seguinte critério:

a) Para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco;

b) Para o número inteiro imediatamente inferior no caso contrário.

4.9. Os alunos que optem pelo regime de voluntariado, referido no ponto 2 do artigo 8.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro, anexo ao Decreto-Lei n.º 5/88/M, de 25 de Janeiro, terão de sujeitar-se em todas as disciplinas, obrigatoriamente, a um exame final anual escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar. Caso obtenham em alguma(s) disciplina(s) nota(s) inferior(es) a 10,0, mas superior(es) a 5,0, poderão requerer o(s) exame(s) de recorrência em condições análogas às dos alunos voluntários.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Setembro de 1988. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 115-I/GM/88, de 22 de Setembro:

Regina Maria César Guerreiro, escriturária-dactilógrafa, 1.º escalão, da carreira de escriturário-dactilógrafo do Gabinete para os Assuntos de Trabalho — prorrogada, por mais um ano, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 1988, a requisição para exercer as funções de terceiro-oficial no Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 37-I/SAAJ/88, de 16 de Setembro:

João Baptista Manuel Leão, chefe de divisão da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — requisitado, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer funções de técnico agregado no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, com efeitos desde 3 de Outubro do corrente ano.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Miguel José Sacadura dos Santos*.

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 14 de Setembro de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Tam K'in Keong, escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — exonerado, a seu pedido e a partir de 8 de Outubro de 1988, do referido cargo, para que fora nomeado por despacho de 30 de Maio de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Junho do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/87.

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Outubro de 1988. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Agosto de 1988, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Pedro Jorge Córdova — renovada, por mais dois anos, a partir de 11 de Setembro de 1988, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regimento do Conselho Consultivo, aprovado pelo